



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.GP Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Reabre prazo para recadastramento obrigatório de magistrados(as) e servidores(as) ativos(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, referente ao exercício de 2021.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Ato da Presidência Nº 77 de 04 de junho de 2019 e na Portaria TRT7.GP Nº 168, de 10 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) nº 5647/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reaberto, no período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2022, o prazo para recadastramento obrigatório de magistrados(as) e servidores(as) ativos(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º O procedimento para atualização dos dados cadastrais e da apresentação da Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos, Funções Públicas, Aposentadoria ou de vínculos empregatícios na iniciativa privada está previsto na Portaria TRT7.GP Nº 168, de 10 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 10 de janeiro de 2022.

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

Presidente do Tribunal